PORTARIA Nº 519, de 01 de abril de 2022

Defere pedido para gozar férias anuais de servidora que menciona e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU,Estado de Minas Gerais,Vereador Cleber da Penha Benfica, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, bem como supletivamente pela Art. 101 da Lei Nº. 1.682, de 08 de agosto de 1991,e suas alterações posteriores, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais de Manhuaçu/MG e também nos termos do que dispõe o Art. 39, inciso XXVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu, aprovado pela Resolução Nº 028/2008;

CONSIDERANDO pedido de gozo de férias anuais apresentado pela servidoraLuiza Amorim Gouvea Damasceno, por ter cumprido período aquisitivo trabalhado de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022);

CONSIDERANDO que em seus registros não consta nada que interfira na concessão de requeridas férias;

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir pedido apresentado pela servidora Luiza Amorim Gouvea Damascenopara gozar, conforme requerido,referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022, de 30(trinta) dias de férias normais anuaisno período de 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2.022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 01 de abril de 2022.

CLEBER DA PENHA BENFICA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

PORTARIA Nº 519, de 01 de abril de 2022

Defere pedido para gozar férias anuais de servidora que menciona e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, Vereador Cleber da Penha Benfica, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, bem como supletivamente pela Art. 101 da Lei Nº. 1.682, de 08 de agosto de 1991, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais de Manhuaçu/MG e também nos termos do que dispõe o Art. 39, inciso XXVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu, aprovado pela Resolução Nº 028/2008;

CONSIDERANDO pedido de gozo de férias anuais apresentado pela servidora Luiza Amorim Gouvea Damasceno, por ter cumprido período aquisitivo trabalhado de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022);

CONSIDERANDO que em seus registros não consta nada que interfira na concessão de requeridas férias;

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir pedido apresentado pela servidora Luiza Amorim Gouvea Damasceno para gozar, conforme requerido, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022, de 30(trinta) dias de férias normais anuais no período de 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2.022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 01 de abril de 2022.

CLEBER DA PENHA BENFICA
Presidente da Câmara Municipal